



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564 / 2018

Processo Administrativo nº PMC.2018.00022774-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 264/18

Objeto: Registro de preços de caçarolas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.953.494/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QT.	UN	VALOR UNIT. (R\$)
01	10654	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 30, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA DE 14 CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,5 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	70,00	PC	87,00
02	10655	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 32 CM E ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 11,2 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA. CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 34, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 34 CM E ALTURA DE 16CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14,5 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	70,00	PC	80,00
03	27631	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 34, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 34 CM E ALTURA DE 16CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 14,5 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	100,00	PC	112,00
04	59585	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 36, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 36 CM E ALTURA DE 17CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 A 18 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA. CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 38, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 38 CM E ALTURA DE 18CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20,4 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	70,00	PC	121,00
05	59586	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 38, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 38 CM E ALTURA DE 18CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20,4 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	100,00	PC	135,00
06	10657	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 45, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO DE 45 CM E ALTURA DE -20CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 32,6 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA. A ALÇA NÃO DEVE SER EM MADEIRA.	150,00	PC	190,00
07	33926	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 50, COM ESPESSURA MÍNIMA UNIFORME DE 3 MM, ACABAMENTO FOSCO, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA, DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 21 CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 41 LITROS. BORDAS POLIDAS ARREDONDADAS. NÃO SERÁ TOLERADO ACABAMENTO DAS BORDAS CORTANTES OU COM REBARBA	15,00	PC	251,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 26 NOV. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ABRACOR COMERCIAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

4.576.649.6

CPF nº

068.586.498.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00022774-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ABRACOR COMERCIAL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 264/18

Objeto: Registro de preços de macarrão.

Ata de Registro de Preços nº **564** / 2018

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 NOV. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: *Elisandra de Jesus Rodrigues Cunha*

Cargo: *Procuradora Proprietária*

CPF: *068.586.448-75* RG: *4.546.649-6*

Data de Nascimento: *30/09/1950*

Endereço residencial completo: *R. Giuseppe monino Scalfaro 371. Casa 12*

E-mail institucional: abracor@msn.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): *3232.6688*

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.